

# 40 QUESTÕES POLÊMICAS DAS CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – NOVIDADES E TEMAS FUNDAMENTAIS

Paralelo entre os regimes da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 14.133/2021, com destaque para as orientações do TCU



28 a 31 de março e 1º de abril

## O Curso:

As contratações de obras e serviços de engenharia representam um grande desafio, pois envolvem investimentos significativos e altos riscos, além de conhecimentos técnicos de engenharia e do regime das licitações.

Para essas contratações, a nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, trouxe muitas e profundas alterações, o que potencializa a necessidade de capacitação dos agentes públicos.

Este curso reúne questões envolvendo dúvidas frequentes relacionadas às três fases da contratação de obras e serviços de engenharia: o planejamento, o julgamento da licitação e a fiscalização dos contratos. O conteúdo será apresentado sob os enfoques da engenharia e jurídico, com os mais importantes entendimentos do TCU sobre o tema.

Além disso, será traçado um paralelo entre os regimes da Lei nº 8.666/1993 e da nova Lei, com destaque para as novidades do novo marco legal por meio de uma abordagem aplicada.

Esta é uma oportunidade ímpar para você atualizar-se sobre a nova Lei e preparar-se para conduzir com maior segurança as contratações de obras e serviços de engenharia!

# Importante!

São reiterados os acórdãos do TCU que determinam a obrigação da Administração de instituir plano contínuo para capacitação e atualização dos servidores que atuam na área de licitações e contratos. Nesse sentido, o TCU determinou a “adoção de programa continuado de treinamentos dos profissionais que atuam na área e em outras unidades correlatas, inclusive quanto ao correto uso dos sistemas operacionais aplicáveis;” (Acórdão nº 1.007/2018 – Plenário).

## Diferenciais do ZÊNITE ONLINE:



Plataforma própria Zênite para realização do curso



Aulas 100% ao vivo



Metodologias diferenciadas



Replays disponíveis por 7 dias



Professores especializados



Esclarecimento de dúvidas ao vivo ao final de cada aula

## PROGRAMAÇÃO:



### DATA DE REALIZAÇÃO

28 a 31 de MARÇO  
e 1º de ABRIL  
2022



### CARGA HORÁRIA

20 horas



### HORÁRIOS

14h às 18h

As aulas terão duração diária de 4 horas, sendo aproximadamente 3h de apresentação, um intervalo de 15 minutos e até 1h para responder perguntas.



### REPLAY

As aulas poderão ser assistidas por até 7 dias após sua realização.

## Esta capacitação permitirá a você:

- 01** Discutir questões polêmicas do planejamento, do julgamento e da execução e fiscalização dos contratos de obras e serviços de engenharia de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 14.133/2021.
- 02** Atualizar-se sobre os temas mais relevantes e atuais nas contratações de obras e serviços de engenharia.
- 03** Iniciar ou complementar os estudos sobre o regime da nova Lei a partir de 40 questões aplicadas e polêmicas envolvendo as licitações e os contratos de obras e serviços de engenharia, a serem analisadas por meio de um paralelo entre os regimes atual e novo.
- 04** Estudar e debater as licitações de obras e serviços de engenharia com grandes especialistas no assunto.
- 05** Compreender as orientações do TCU e do Judiciário para tomar decisões mais seguras e prevenir responsabilizações.

## Quem deve participar?



ENGENHEIROS



AGENTES DE  
CONTRATAÇÃO



MEMBROS DE  
COMISSÕES DE  
LICITAÇÃO



PREGOEIROS E  
MEMBROS DE  
EQUIPES DE APOIO



ASSESSORES E  
PROCURADORES  
JURÍDICOS



ADVOGADOS



AUDITORES



FISCAIS DE  
CONTRATOS



CONTROLES  
INTERNO E  
EXTERNO



AGENTES PÚBLICOS  
ENVOLVIDOS EM  
CONTRATOS DE  
OBRAS E SERVIÇOS  
DE ENGENHARIA

## Destques do conteúdo:

- › Estrutura e documentos da fase preparatória da licitação – Pontos de novidade da Lei nº 14.133/2021
- › Anteprojeto, projeto básico e projeto executivo
- › Regimes de execução – Novidades – Orientações do TCU – Adoção dos regimes de execução empreitada integrada e semi-integrada
- › Orçamento de obras – Estrutura – Cautelas na elaboração
- › BDI – Regras do Decreto nº 7.983/2013 – Entendimento do TCU – Percentuais aceitáveis de BDI
- › Matriz de riscos – Conceituação – Cláusula contratual definidora de riscos – Matriz de alocação dos riscos e os regimes de execução – Matriz de riscos nas alterações e no direito à revisão dos valores pactuados
- › Mecanismos de medições nas obras e nos serviços de engenharia
- › Diferença entre obra, serviço de engenharia, serviços comuns e especiais de engenharia
- › Adoção do pregão e do SRP
- › Critério de julgamento e modos de disputa
- › Capacidades técnico-operacional e profissional
- › Sigilo do orçamento
- › Sobrepreço e superfaturamento
- › Alterações qualitativa e quantitativa – Limites – Compensação entre itens – Peculiaridades das alterações dos contratos nos regimes de empreitada integrada e semi-integrada
- › Cuidados para evitar o jogo de planilhas – Disciplina do Decreto nº 7.983/2013 e as orientações do TCU

## Conheça os professores:



### Paulo Ernesto Pfeifer

Engenheiro civil. MBA em Engenharia de Custos. Mestre em Engenharia Civil pela Universidade Federal Fluminense. Analista Judiciário do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, atualmente licenciado. Tem experiência em auditoria, planejamento e gestão de obras públicas e vem atuando como consultor em Grandes Sinistros na área de Engenharia. Foi responsável técnico pela elaboração de projetos básicos de obras públicas que excedem 400.000m<sup>2</sup>. Palestrante. Autor do livro *Preço global em obras públicas – Licitações e contratos* (Fórum, 2007).



### Rodrigo Vissotto Junkes

Advogado. Doutorando em Direito pela UBA. Mestre em Gestão de Políticas Públicas pela UNIVALI. Especialista em Direito Administrativo e em Direito Civil. Consultor na área de licitações e contratos. Integrante da Equipe de Consultores Zênite. Participante do Observatório Nacional de Políticas Públicas e de cursos no Banco Interamericano de Desenvolvimento.

## REQUISITOS TÉCNICOS:

Para o bom funcionamento da plataforma, recomendamos as seguintes especificações técnicas mínimas:

#### Computador:

Processador i3 3Ghz Dual Core / 4Gb RAM  
Internet de 10 mbps  
(de preferência por cabo)

#### Browser:

Google Chrome, preferencialmente  
Banda ideal:  
*Inbound* participante: 3 mbps

#### IMPORTANTE:

Se essas especificações não forem atendidas, a qualidade do recebimento da transmissão do curso (áudio e vídeo) poderá ficar prejudicada.

# Programa completo:

## Aulas 1 a 3

Dias 28 a 30 de março, das 14h às 18h

Professor: Paulo Ernesto Pfeifer

### ENFOQUE TÉCNICO DA ENGENHARIA

*ETP, TR, projetos, orçamento, regimes de execução, matriz de riscos, julgamento, execução do contrato*

- 01** Qual a estrutura e quais os documentos da fase preparatória da licitação de acordo com o regime da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 14.133/2021? Quais os pontos de novidades? Devem ser elaborados estudo técnico preliminar e termo de referência para a contratação de obras e serviços de engenharia?
- 02** Qual o conteúdo e o nível de especificação do anteprojeto, do projeto básico e do projeto executivo de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 14.133/2021? O que mudou com a nova Lei?
- 03** O que é sistema informatizado de acompanhamento de obras e a Modelagem da Informação da Construção (*Building Information Modelling* - BIM) previstos na Lei nº 14.133/2021?
- 04** Quais aspectos de ordem técnica devem orientar a Administração para a escolha do regime de execução de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 14.133/2021?
- 05** Quais as principais novidades da nova Lei sobre os regimes de execução? Quais as orientações do TCU sobre a escolha do regime de execução? O que mudou com a nova Lei?
- 06** De acordo com a Lei nº 14.133/2021, quando adotar os regimes de execução empreitada integrada e semi-integrada?
- 07** Por qual razão o orçamento de uma obra constitui peça fundamental para o sucesso da contratação? Quais decisões na fase de planejamento são tomadas a partir do orçamento? Qual o impacto no julgamento e na execução e fiscalização do contrato?
- 08** Como deve ser estruturado o orçamento de obras com relação aos encargos sociais, materiais, equipamentos, insumos e tributos?
- 09** A Administração está obrigada a adotar os preços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi) e do Sistema de Custos Rodoviários (Sicro)? Em que casos podem ser adotados outros sistemas e outras referências? Quais as regras do Decreto nº 7.983/2013 e da Lei nº 14.133/2021 a respeito do assunto?
- 10** O que é curva ABC e qual sua utilidade nas obras de engenharia? O que são orçamento sintético, metodologia expedita ou paramétrica?

- 11** Quais parcelas compõem o BDI e quais não devem integrá-lo? Quais as regras do Decreto nº 7.983/2013? Qual o entendimento do TCU?
- 12** Segundo o TCU, quais as orientações sobre os percentuais aceitáveis de BDI? Trata-se de percentuais referenciais, determinados ou máximos aceitáveis?
- 13** É possível prever valor de BDI diferente para os materiais e para determinados serviços? Qual o posicionamento do TCU?
- 14** Tanto no orçamento da Administração quanto no orçamento apresentado pelo licitante, o BDI pode ser fechado ou deve ser apresentado de modo aberto e detalhado? Qual o entendimento do TCU?
- 15** Quais as cautelas na elaboração dos orçamentos de obras nos regimes de execução semi-integrada e integrada e acordo com a Lei nº 14.133/2021?
- 16** O que é matriz de riscos? E o que é cláusula contratual definidora de riscos?
- 17** O que deve ser considerado na alocação dos riscos entre contratante e contratado? Quais riscos serão preferencialmente transferidos ao contratado?
- 18** O que deve ser previsto em edital no que se refere aos seguros?
- 19** Em quais contratações a definição da cláusula de matriz de alocação dos riscos é obrigatória de acordo com a Lei nº 14.133/2021?
- 20** No regime da Lei nº 8.666/1993, pode ser prevista matriz de riscos e alocação dos riscos entre Administração e contratado? Essa é uma prática que pode ser adotada/recomendada ainda que não prevista expressamente?
- 21** Quais as repercussões e a relação entre a matriz de alocação dos riscos e os regimes de execução?
- 22** Quais os impactos da definição da matriz de riscos nas alterações e no direito à revisão dos valores pactuados?
- 23** Como devem ocorrer o controle e o acompanhamento da execução da obra com relação aos materiais e equipamentos utilizados? Quais os mecanismos a serem adotados para viabilizar medições seguras de obras e serviços de engenharia? Quais os pontos de maior risco em uma obra?
- 24** Diante do momento de crise, sendo necessária a readequação do cronograma da obra, quais parcelas do orçamento serão mais impactadas e quais cautelas devem orientar a discussão a respeito da revisão de preço?

## Aulas 4 e 5

Dias 31 de março e 1º de abril, das 14h às 18h

Professor: Rodrigo Vissotto Junkes

### ENFOQUE JURÍDICO

*Modalidade, critérios de julgamento, modos de disputa, procedimento, orçamento sigiloso, julgamento e saneamento, jogo de planilhas, prazo e alterações dos contratos*

- 25** Qual a diferença entre obra e serviço de engenharia, bem como entre serviços comuns e especiais de engenharia conforme a Resolução nº 1.116/2019 do Confea, o Decreto nº 10.024/2019 e a Lei nº 14.133/2021?
- 26** É possível licitar obra ou serviço de engenharia por pregão? É possível contratar obras e serviços de engenharia por SRP? Existem alterações na nova Lei de Licitações? Qual o entendimento do TCU?
- 27** De acordo com a Lei nº 14.133/2021, qual o critério de julgamento para a contratação das obras? Quais os modos de disputa e quando podem/devem ser adotados?
- 28** Quais os novos limites previstos na nova Lei para a dispensa pelo valor para obras e serviços de engenharia? Quais as cautelas para afastar a caracterização do parcelamento indevido de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 14.133/2021? Qual a orientação do TCU que deve guiar a interpretação do novo regime jurídico?
- 29** O que envolve as capacidades técnico-operacional e profissional e de que forma deve ser exigida a comprovação de cada uma na licitação? É possível exigir quantitativos mínimos para essas capacidades? Quais os entendimentos do TCU e do STJ? Há alterações sobre esse assunto na nova Lei?
- 30** É possível aceitar atestado em que conste trabalho de profissionais que não mais integram os quadros da empresa licitante? Servirá para demonstrar as capacidades técnico-operacional e profissional? Qual a diferença entre o acervo do profissional e o acervo da empresa?
- 31** O sigilo do orçamento passa a ser a regra na Lei nº 14.133/2021? Até que momento o valor estimado do contrato a ser celebrado permanecerá sob sigilo e quais os impactos práticos no processo de negociação? Em que casos planilhas e orçamentos podem e devem ser divulgados?
- 32** O que são sobrepreço e superfaturamento? Qual o entendimento do TCU e qual a disciplina da nova Lei sobre esses conceitos?
- 33** É possível sanear/corrigir falhas nos orçamentos apresentados pelos licitantes? Quais as orientações e os limites para essas correções? Qual a previsão da nova Lei?
- 34** Duas determinações previstas na nova Lei reforçam a força vinculante dos contratos: impedimento à Ad-



ministração ao retardamento imotivado da execução e necessidade de prévio termo aditivo para o contratado executar as prestações determinadas. De que forma prática essas regras impactam os contratos de obras? Esses impactos são positivos?

- 35** Quando se extingue um contrato de obras: com o encerramento da vigência (prazo), com a execução do objeto (completo) ou com o fim das obrigações recíprocas? É possível receber a obra depois de escoado o prazo de vigência do contrato?
- 36** Qual a diferença entre as alterações qualitativa e quantitativa e quais os limites? Existem pontos de distinção entre o regime da Lei nº 8.666/1993 e o da Lei nº 14.133/2021?
- 37** É possível compensar a inclusão de um item com a exclusão de outro? Considerando que o valor do contrato não será alterado, isso deve ser entendido como alteração do contrato ou simples adequação que não exige qualquer formalidade? Qual o entendimento do TCU?
- 38** Quais as peculiaridades das alterações dos contratos nos regimes de empreitada integrada e semi-integrada?
- 39** Determinado contrato de obra no valor de R\$ 1.000.000,00 foi suprimido em 20%. Depois disso, pretende-se acrescer esse contrato. Qual será a base de cálculo para aplicação do percentual de acréscimo? Qual o entendimento do TCU?
- 40** Na empreitada por preço global, o contratado é obrigado a arcar com ônus decorrente de erros no projeto e orçamento? Qual o entendimento do TCU?
- 41** Quais os cuidados para evitar o jogo de planilhas pelos licitantes (julgamento) e para alterar os contratos? Qual a disciplina do Decreto nº 7.983/2013 e quais as orientações do TCU?

## INVESTIMENTO

**R\$ 2.810,00/PARTICIPANTE\***

### INCLUI:



**Lei digital: Lei de licitações e contratos administrativos e legislação correlata sobre contratação pública**



**Apostila digital específica do curso**



**Certificado**

*\* O certificado será enviado para o e-mail indicado na inscrição até 15 dias após o término do curso (última aula). O percentual da frequência que constará do certificado será calculado de acordo com presença nas aulas on-line (ao vivo) verificada pelo acesso de login e senha no sistema por inscrição/aluno.*

*\* Cada senha de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha não deve ser compartilhada.*

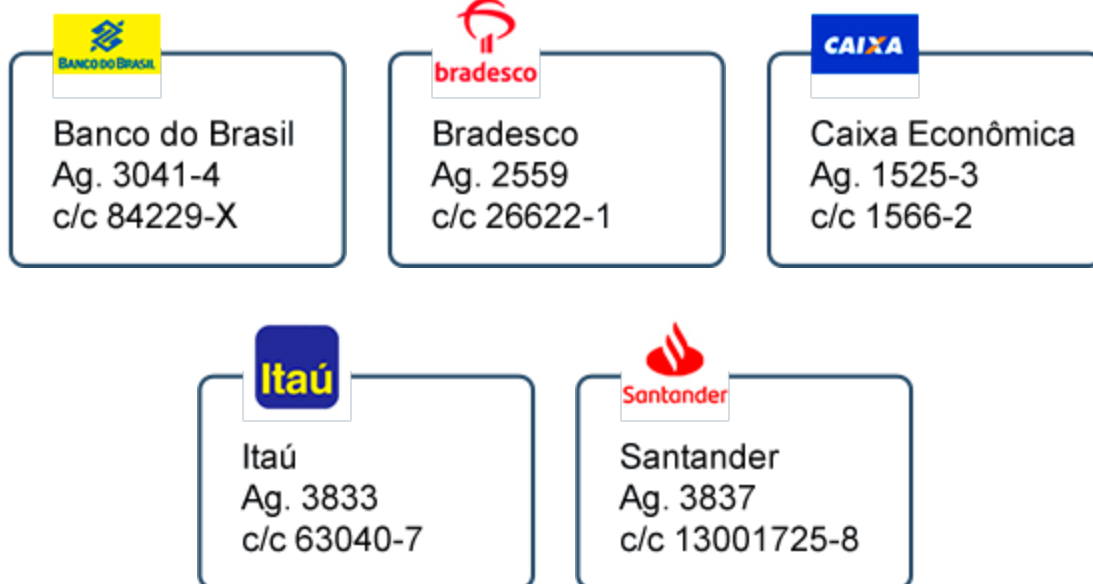
*\* É vedada a captação de som ou imagem das aulas, bem como seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.*

*\* A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou, ainda, reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).*

## Pagamento:

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., CNPJ 86.781.069/0001-15.

Envio de Nota de Empenho / Ordem de Serviço ou Autorização de fornecimento, com posterior pagamento através de uma das contas bancárias indicadas:



**OBSERVAÇÃO:** Para o mercado privado, outras opções de pagamento estarão disponíveis, como:

- Boleto
- Transferência bancária
- Depósito

## Informações e inscrições:

(41) 2109-8666

[evento@zenite.com.br](mailto:evento@zenite.com.br)

[www.zenite.com.br](http://www.zenite.com.br)